
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO

1 mensagem

VIANA Ieda (renexter) <ieda.viana-extern@renault.com>
Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>

14 de outubro de 2019 09:00

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO

Bom dia

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa RENAULT DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 00.913.443/0001-73, vem mui respeitosamente a presença de V.S, solicitar ESCLARECIMENTO, em observância ao presente edital.

Após análise minuciosa do instrumento convocatório, nos deparamos com alguns pontos que dificultam a nossa participação, bem como, acreditamos que de diversas outras empresas eventualmente interessadas, conforme abaixo:

- Quanto à qualificação técnica”

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Quanto ao atestado de capacidade técnica a SUPEL deverá estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa seguindo os critérios previstos na Orientação Técnica N. 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de Fevereiro de 2017”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 38, em 24 de Fevereiro de 2017 e Orientação Técnica N. 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 46, em 10 de Março de 2017”.

I. Conforme o art. 3º, III, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, o fornecimento de Unidade de projeto igual ou similar do objeto deste edital;

II. Certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do veículo transformado do objeto deste edital em anexo a proposta comercial;

- **III. Apresentar a ART (ANOTAÇÃO DE RESPOSSABILIDADE TÉCNICA – CREA) do objeto deste edital;**

IV. Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

V. Catálogos de todos os equipamentos embarcados;

- VI. Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico;
- VII. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;

VIII. A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar projeto pronto em 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, sendo assim, não serão consideradas atrasos na entrega por não apresentação do projeto para aprovação. Ou seja, em caso de atrasos ou reprovação da amostra, o processo seguirá na forma da lei para o segundo classificado, e assim por diante.

- IX. Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART – (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Renault do Brasil S/A, empresa de fabricação de automóveis, camionetas e utilitários, que mantém registro junto ao CREA/PR por conta de seu corpo técnico ter engenheiros mecânicos e eletricitas, profissionais totalmente envolvidos na fabricação de automóveis.

Fabricamos e entregamos veículos, em todo nosso acervo de atestados técnicos e um histórico longo de fornecimento a diversos órgãos públicos, inclusive veículos transformados, nunca houve a necessidade de termos a ART conforme solicitado acima. Entendemos que as exigências aplica-se a empresa de engenharia(reforma, prestação de serviços de eletricidade, obras de infraestrutura de pequeno, médio e grande porte), essa mesma interpretação se aplica a alínea VII e IX do item acima.

Solicitamos alteração do edital para que um maior número de montadoras possa participar do certame.

Pretendemos ofertar, como de praxe, para esta licitação, veículos que apresentam excelente relação-custo benefício e qualidade. Porém, encontramos alguns pontos críticos na especificação do veículos, conforme a seguir:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora.

Pretendemos ofertar o modelo Master Furgão L2H2, mas esta versão de nosso veículo não tem barra estabilizadora, o mesmo foi validado e aprovado sem barra estabilizadora traseira e atende a todos os requisitos de segurança.

- A climatização do ambiente devera ocorrer por meio de 01 (um) equipamento de Ar condicionado para Motor home com capacidade estimada de 15.000 BTU's, com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 127v, instalado no teto do veículo, (dimensionada conforme Norma NBR 5858).

O Ar condicionado original de fábrica de nosso veículo Master Furgão L2H2, não é específico para motor home, porém atende a capacidade em BTU, ou seja 15.000 BTU's

As condições acima apresentadas de nosso veículo atende as necessidades do órgão que irá utilizar os veículos?

- Quanto à entrega do objeto:
 - "PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) dias".

Pretendemos ofertar, como de praxe, para esta licitação, veículos que apresentam excelente relação-custo benefício e qualidade. Porém, devido a transformação que será efetuada nos veículos em questão, uma vez que para fabricação efetiva deste modelo de veículos temos que considerar 60 dias.

Dessa forma, solicitamos gentilmente considerem a possibilidade de ampliação do prazo de entrega, de 60 dias para, até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento do empenho.

Tal solicitação se justifica devido aos prazos para logística de produção/embarque/transformação/faturamento/embarque e em especial o transporte do veículo até o estado de Rondônia cujo o ponto de partida é nossa unidade fabril em São José dos Pinhais/PR.

Oportunamente, a RENAULT declara que, mesmo solicitando a referida ampliação, caso possa participar da disputa e tenha a satisfação de vencê-la, não medirá esforços no sentido de entregar os carros adjudicados no melhor prazo possível, tomando todas as providências necessárias após a emissão da ordem de fornecimento para que a postergação previamente requerida aqui, não se efetive totalmente.

Att

Ieda Viana

Vendas ao Governo

GROUPE RENAULT

RENAULT DO BRASIL

Rua Fidêncio Ramos, 223 – Vila Olímpia

São Paulo - SP

T: +55 11 2184-8354



-- Disclaimer -----

Ce message ainsi que les eventuelles pieces jointes constituent une correspondance privee et confidentielle a l'attention exclusive du destinataire designe ci-dessus. Si vous n'etes pas le destinataire du present message ou une personne susceptible de pouvoir le lui delivrer, il vous est signifie que toute divulgation, distribution ou copie de cette transmission est strictement interdite. Si vous avez recu ce message par erreur, nous vous remercions d'en informer l'expediteur par telephone ou de lui retourner le present message, puis d'effacer immediatement ce message de votre systeme.

*** This e-mail and any attachments is a confidential correspondence intended only for use of the individual or entity named above. If you are not the intended recipient or the agent responsible for delivering the message to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please notify the sender by phone or by replying this message, and then delete this message from your system.